

PROJETO DE LEI Nº 4.093, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a realização de exame auditivo nas escolas da rede pública municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, anualmente, no primeiro semestre do ano letivo, exame auditivo nos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

§ 1º O exame de que trata o “caput” deste artigo será promovido prioritariamente nos alunos do ensino infantil e fundamental.

§ 2º As realizações dos exames ocorrerão nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino, com a participação e acompanhamento de profissional especializado da área de saúde do Município.

Art. 2º Detectado a deficiência auditiva, o estabelecimento de ensino comunicará aos pais ou responsáveis pelo aluno o diagnóstico do exame.

Art. 3º Os alunos submetidos aos exames e que apresentarem deficiência auditiva, cujos pais ou responsáveis não possuam recursos financeiros para o tratamento, terão acompanhamento clínico e assistência necessária por parte dos órgãos municipais competentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua aprovação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2017

Raimundo Nonato
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário desta Casa a presente proposição que autoriza o Executivo Municipal a realizar exame auditivo nos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino.

O projeto tem por objetivo a prevenção, identificação e a correção precoce da deficiência auditiva que pode comprometer o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetências e evasão escolar.

Desta forma, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na aprovação da matéria pela Casa.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2017

Raimundo Nonato
Vereador